



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças

Setor de Contratos e Aquisições

Núcleo de Contratos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 09 de fevereiro de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Setor de Contratos de Aquisições - SECONT é a unidade responsável por realizar, sob o aspecto formal, a análise de todos os Termos de Referência da CLDF, dentre eles aqueles cujo objeto é a contratação serviços com cessão de mão obra terceirizada. Tais documentos devem ser acompanhados de planilha de formação de preços, que são examinadas, da mesma forma, pelo SECONT. Nesse sentido, é necessário que os servidores envolvidos diretamente nas atribuições mencionados possuam o conhecimento técnico da matéria, qual seja elaboração e análise de planilhas de formação de preços.

Assim, a fim de capacitar os servidores do SECONT na temática, solicita-se a participação de seis servidores na capacitação presencial **COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017** (docs. SEI 2516370 e 2518222). Trata-se de um evento externo de capacitação, na modalidade presencial, com a duração de 24 horas/aula, portanto um evento de curta duração, com pagamento total pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. O curso é promovido pela **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ 86.781.069/0001-15.

O curso tem como objetivo ensinar, de modo prático e interdisciplinar, a estruturar a planilha de custos nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com a IN nº 05/2017, compreendendo cada etapa do memorial de cálculo, os impactos trabalhistas, previdenciários e tributários, além dos principais entendimentos do TCU e dos tribunais trabalhistas. Com uma abordagem atualizada e aplicada, a capacitação prepara os agentes públicos para elaborar, avaliar e julgar as planilhas de custos com segurança, reduzindo riscos e fortalecendo a gestão das contratações públicas. Ao final do curso, os participantes estarão aptos a aplicar o passo a passo da elaboração da planilha em exemplos reais, a identificar pontos críticos de planejamento e julgamento, e a adotar as melhores práticas reconhecidas pelos órgãos de controle.

Os servidores que requerem a participação neste evento são os seguintes:

Servidor/a	Matrícula	Cargo	Lotação	Documento de Solicitação
Ana Paula Prado Conde	23.569	Analista Legislativo	Diretoria de Administração e Finanças (DAF)	2524141
Ivaldo Vieira de Pádua	11.531	Assistente Técnico Legislativo	Núcleo de Contratos (NUCON)	2521981
Vanessa Santana Anziliero	23.428	Analista Legislativo	Núcleo de Classificação e Codificação (NUCOD)	2522951
Wilker Carvalho Leite da Silva	26.683	Analista Legislativo	Núcleo de Classificação e Codificação (NUCOD)	2521978
Daniel Caetano Bento	23.679	Consultor Técnico Legislativo - Administrador	Setor de Contratos e Aquisições (SECONT)	2521979

Fernando Sette Bruggemann	16.830	Analista Legislativo	Setor de Contratos e Aquisições (SECONT)	2522953
---------------------------	--------	----------------------	--	---------

Considerando as atribuições dos servidores requerentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a participação na capacitação **COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017** é de fundamental importância para o aprimoramento das suas atividades e, conseqüentemente, para a eficiência do planejamento e da execução das contratações de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra.

O evento de capacitação tem como tema um dos assuntos de maior complexidade relacionados às contratações de terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra. A planilha de formação de preços nas referidas contratações requer, para sua correção e exatidão, o conhecimento de aspectos fundamentais dos regimes trabalhista, previdenciário e tributário, e a estrita observância às determinações da Instrução Normativa nº 05/2017 e da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A compreensão do tema é essencial para os servidores, uma vez que atuam em diversas etapas da execução dos contratos de terceirização da CLDF. A participação no curso permitirá alinhar as práticas adotadas na CLDF aos normativos e entendimentos jurisprudências mais recentes relacionados à área temática da terceirização, conferindo maior segurança jurídica, eficiência e economicidade no planejamento e na execução dos contratos do órgão.

Dessa forma, a participação no referido curso não apenas aprimorará a atuação profissional dos servidores, mas também trará ganhos institucionais e sociais concretos, tendo em vista que não só fortalecerá a conformidade legal dos processos licitatórios e da gestão de contratos, reduzindo os riscos de responsabilização desta Casa Legislativa, como também garantirá a maior proteção dos direitos trabalhistas e previdenciários dos colaboradores terceirizados, ao permitir uma adequada fiscalização das empresas contratadas, por parte da Administração.

Por fim, entende-se que se trata de investimento fundamental para que a atuação dos servidores e das respectivas unidades esteja alinhada à função estratégica do órgão, bem como aos interesses da sociedade.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA, ATENDENDO AO ART. 4º DO AMD 59/2023

Inciso I	Apresentação, com as justificativas pertinentes, do problema a ser identificado e qual a contribuição do evento para a sua solução.	Constante nos itens 1 e 3 deste ETP.
Inciso II	Correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido	Constante no item 3 deste ETP.
Inciso III	Correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor com o evento de capacitação pretendido	Constante no item 3 deste ETP.

Inciso IV	Proposta comercial atual que conste: nome da empresa, CNPJ, data em que será ofertado o evento, conteúdo programático, dados acadêmicos dos docentes, dados bancários, prazo de validade e data da proposta e contato comercial	Constante no item 8 deste ETP e dos docs. SEI 2516370 deste processo.
-----------	---	---

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: CORRELAÇÃO ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES E DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES COM O EVENTO DE CAPACITAÇÃO

As competências e atribuições da DAF, do SECONT e dos Núcleos a ele subordinados possuem relação direta com os conteúdos abordados no curso **COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017**.

Referidas unidades administrativas possuem, dentre outras, a competência de atuação na instrução dos processos de aquisições e na execução dos contratos. Dessa forma, desempenham atribuições diretamente relacionadas ao planejamento e à execução dos Contratos da CLDF, incluindo as contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Dentre as atividades desenvolvidas pelas unidades destacam-se:

- A instrução de processos para formalização de termos de contratos, termos aditivos e renovações contratuais;
- A condução dos procedimentos de repactuações e reajustes contratuais;
- O gerenciamento das contas vinculadas dos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo a realização das retenções e liberações de valores;
- A instrução dos procedimentos administrativos sancionatórios em face das empresas contratadas;
- O acompanhamento da execução contratual junto às unidades organizacionais da CLDF, incluindo o acompanhamento do andamento e da tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão;
- O controle da transparência na gestão das aquisições e contratações da CLDF;
- A orientação das unidades demandantes na elaboração dos Termos de Referência, o que, no caso das contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, inclui o auxílio na elaboração das planilhas de composição de custos.

Além disso, é importante mencionar que os servidores que solicitam a participação na capacitação atuam diretamente na fiscalização administrativa de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. Dessa forma, são responsáveis pelo acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas. Tal função é de especial relevância, uma vez que, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração pode responder solidariamente junto ao Contratado pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas.

Observa-se que o conteúdo do curso relaciona-se com as atividades, de forma que os conhecimentos a serem adquiridos na capacitação serão essenciais para o aprimoramento do conhecimento dos servidores, trazendo benefícios institucionais concretos para a CLDF ao fortalecer a qualidade, a eficiência e a integridade das atividades de planejamento, execução e fiscalização dos contratos de terceirização do órgão.

Os chefes imediatos e mediatos dos servidores estão de acordo com a solicitação e se responsabilizam pela necessidade dessa capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexadas no processo. Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF do evento em questão.

Como se trata de um evento presencial, durante o horário de trabalho, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores nos dias do curso.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A participação dos servidores no seminário presencial **COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017** alinha-se aos objetivos estratégicos do **Projeto de Modernização da Política de Capacitação Permanente** (Processo Sei 00001-00039802/2023-86), coordenado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Elegis. Este estudo técnico considera a **Política de Capacitação e Educação** (AMD nº 79/2020) e o **Planejamento Estratégico Institucional - PEI** (AMD nº 146/2022).

A contratação, se efetivada, estará em alinhamento com o Detalhamento Setorial de Despesa - DSD 2026, especialmente no ID nº 386, Programa de Trabalho nº 01.128.8204.4088.0040, Elemento da Despesa: 33.90.39, Meta 04, Ação 04.01, Descrição da Despesa: 04.01.01 - Viabilização de 240 participações em cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho relacionados às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

Com mais de 36 anos de atuação, a **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ 86.781.069/001-15 é uma referência de qualidade em apoio jurídico para a Administração Pública realizar suas contratações. O reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiabilidade das informações e soluções produzidas pela Zênite legitima a sua notória especialização. Produzidas por uma equipe de profissionais especialistas, as Soluções Zênite se apresentam por meio de seminários online e presenciais, cursos *in company*, ferramentas eletrônicas, orientações técnicas jurídicas e livros, que oferecem suporte imprescindível de informação e conhecimento em matérias de contratações públicas. São marcas do trabalho e da atuação da Zênite a inovação e o conhecimento da realidade e das necessidades da Administração Pública, características essenciais para uma atuação segura e eficiente. Nos docs. SEI 2524145 e 2524149 seguem Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pela empresa.

Por sua vez, os instrutores envolvidos no curso se destacam pelo notório saber e experiência em eventos como este.

Anadriacea Vicente de Almeida é advogada, consultora jurídica, palestrante na área de licitações e contratos e autora de diversos artigos jurídicos. Também é Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba e MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela ISAE/FGV. Além de ser Vice-Presidente Executiva da Zênite, integra a Supervisão do Serviço de Consultoria Zênite e a Equipe de Coordenação Editorial das soluções eletrônicas Zênite.

Isis Chamma Doetzer é advogada, Mestre pela FAE Centro Universitário e Pós-Graduada pela Academia Paranaense de Estudos Jurídicos. Autora de diversos artigos jurídicos, é consultora e instrutora de cursos, professora da FAE Centro Universitário, da Escola Superior de Advocacia, da Pós-Graduação da UniCuritiba e da ESIC do Paraná e de Santa Catarina.

Reinaldo Luiz Lunelli é contador formado pela FAE Centro Universitário. Auditor contábil e consultor de empresas nas áreas contábil e tributária. Além disso, é professor universitário de diversas disciplinas da área contábil e autor de vários livros técnicos e de artigos de matérias contábil e tributária. Destaca-se por ser o idealizador do Caderno de Negócios (www.cadernodenegocios.com.br), membro ativo da redação do Portal Tributário (www.portaltributario.com.br) e do Portal de Contabilidade (www.portaldecontabilidade.com.br).

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões acostadas aos autos nos docs. SEI 2524162, 2524164 e 2524169.

Assim, podemos concluir que tanto a instituição organizadora quanto os instrutores que irão ministrar o curso satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

6. ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO: CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO, DATA DO EVENTO E HORÁRIO

De acordo com a proposta comercial da instituição (doc. SEI 2516370) e o Folder do curso (doc. SEI 2518222), a capacitação **COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017** está estruturada em 24 horas/aula, na modalidade presencial, nos dias 23 a 25 de março de 2026, das 08h30 às 18h00.

7. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO ANEXADOS AO PROCESSO

- a) Certidão SICAF - doc. SEI 2524162;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - doc. SEI 2524164;
- c) Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento de Curitiba - doc. SEI 2524169.

8. DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Conforme, doc. SEI 2516370, pág. 02, seguem dados bancários da empresa a ser Contratada:

Razão Social: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
CNPJ: 86.781.069/0001-15
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3041-4
Conta Corrente: 84229-X

9. QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Serão necessárias 06 inscrições no referido curso, sendo 05 pagantes e 01 cortesia, conforme Proposta da empresa, doc. 2516370. O investimento para cada um dos servidores será de R\$ 4.942,50 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), considerando a aplicação do desconto proposto pela instituição (doc. SEI 2516370).

Assim, o investimento total da contratação, para os seis servidores, será de **R\$ 29.655,00 (vinte e**

nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
A Nota de Empenho deverá ser emitida nesse valor.

10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor cobrado por hora/aula é de R\$ 205,94 (duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). Verifica-se que referido valor está na média praticada no mercado em relação a eventos similares, conforme pesquisa acostada aos autos no doc. SEI 2524170 e demonstrada abaixo:

Evento	Instituição	Carga horária	Valor total	Valor hora/aula
Planilha de Custos e Formação de Preços de acordo com a IN 05/2017	Grupo Orzil	16h	R\$ 5.347,00	R\$ 334,19
Formação Avançada em Planilha de Custos e de Gerenciamento de Custos para a Contratação de Serviços Terceirizados	Con Treinamentos	16h	R\$ 3.890,00	R\$ 243,13
Elaboração da nova Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização - Completo e Totalmente Prático	Esafi	25h	R\$ 4.990,00	R\$ 199,60
Média				R\$ 258,97

Ressalta-se que o curso em questão será realizado na cidade de Brasília/DF, o que evita gastos desta Casa Legislativa com passagens e diárias caso a capacitação fosse em outra cidade. Além disso, o valor cobrado pela Zênite inclui três almoços, seis *coffee-breaks*, livro, apostila específica, material de apoio e certificado.

11. FORMA E PRAZO DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela contratante em nome da **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ 86.781.069/001-15, no prazo de dez dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos serviços executados, através de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada na Proposta Comercial (doc. SEI 2516370, pág. 02).

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não é justificável por se tratar de um evento único e indivisível, de curta duração, com 24 horas/aula, transcorrido em apenas três dias.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora nº 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da Câmara Legislativa do Distrito Federal) e no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou instituição responsável pela contratação identificar que somente determinada entidade ou profissional possui capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado. Assim, são contratadas por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei n.º 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrar cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso.

Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta enviada e deste Estudo Técnico Preliminar;
2. Promover o evento com profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;
3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;
6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
9. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;
10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
11. Responsabilizar-se pelo recebimento deste Estudo Técnico Preliminar e da Nota de Empenho, e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;
12. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Indicar servidor e respectivo substituto para acompanhar a prestação do serviço, na função de fiscal de contrato, que será designado oportunamente por Portaria do Sr. Secretário Geral;
2. Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço com a entrega dos certificados e a regularidade fiscal da Contratada.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, conforme regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 92, de 02 de julho de 2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

17. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Desenvolver competências estratégicas para a DAF, o SECONT e unidades subordinadas;;
2. Capacitar os servidores para aplicar e disseminar o conhecimento adquirido em sua atuação profissional;
3. Proporcionar uma experiência de aprendizagem presencial.

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas, no período do último ano, para esta formação específica e para estas unidades demandantes.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em tese, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

20. FORO

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

21. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento em questão foi desenvolvido conforme a Lei nº 14.133/2021, referente à Nova Lei de Licitações e Contratos, e em alinhamento com os Atos da Mesa Diretora nº 79/2020 e nº 59/2023, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O primeiro ato estabelece a Política de Capacitação e Educação, enquanto o segundo regulamenta o Art. 74, III, "f", da mencionada lei, especificamente sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal.

A solução proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional.

Assim, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

IVALDO VIEIRA DE PÁDUA

Chefe do Núcleo de Contratos

FERNANDO SETTE BRÜGGEMANN

Chefe do Setor de Contratos e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SETTE BRUGGEMANN - Matr. 16830, Chefe do Setor de Contratos e Aquisições**, em 10/02/2026, às 14:33, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO VIEIRA DE PADUA - Matr. 11531, Chefe do Núcleo de Contratos**, em 10/02/2026, às 15:02, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2524175** Código CRC: **C410BC52**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.7– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8583
www.cl.df.gov.br - nucon@cl.df.gov.br

00001-00003109/2026-18

2524175v7



PARECER-PG Nº 120/2026-NPLC

Brasília, 04 de março de 2026.

EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE. – REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 – NOVA REGULAMENTAÇÃO – AMD 59/2023 – LEGALIDADE.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento de análise da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, a fim de ministrar a servidores desta Casa o curso "Como elaborar e julgar a planilha de preços de acordo com a IN Nº 05/2017", conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (2524175).

O SEO, por sua vez, atestou a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em tela (2538517), cujo valor total é de R\$ 29.655,00, consoante Proposta Comercial constante do doc. 2516370.

No caso concreto, foi elaborado o ETP em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor/Deputado; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas; (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada; e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) existência de dotação orçamentária.

É o relatório.

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

A hipótese de contratação direta, por inviabilidade de competição para cursos e treinamento de pessoal foi expressamente prevista no art. 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei

nº 14.133/2021). Confira-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a contratação seja realizada com profissional ou a empresa especializada que possua conhecimento reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso concreto, segundo o ETP, a empresa contratada é descrita como de alta capacidade e notória especialização no mercado, bem como explicada a função do curso para as atividades dos servidores:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO: CORRELAÇÃO ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES E DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES COM O EVENTO DE CAPACITAÇÃO

As competências e atribuições da DAF, do SECONT e dos Núcleos a ele subordinados possuem relação direta com os conteúdos abordados no curso **COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017**.

Referidas unidades administrativas possuem, dentre outras, a competência de atuação na instrução dos processos de aquisições e na execução dos contratos. Dessa forma, desempenham atribuições diretamente relacionadas ao planejamento e à execução dos Contratos da CLDF, incluindo as contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Dentre as atividades desenvolvidas pelas unidades destacam-se:

- A instrução de processos para formalização de termos de contratos, termos aditivos e renovações contratuais;
- A condução dos procedimentos de repactuações e reajustes contratuais;
- O gerenciamento das contas vinculadas dos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo a realização das retenções e

liberações de valores;

- A instrução dos procedimentos administrativos sancionatórios em face das empresas contratadas;
- O acompanhamento da execução contratual junto às unidades organizacionais da CLDF, incluindo o acompanhamento do andamento e da tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão;
- O controle da transparência na gestão das aquisições e contratações da CLDF;
- A orientação das unidades demandantes na elaboração dos Termos de Referência, o que, no caso das contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, inclui o auxílio na elaboração das planilhas de composição de custos.

Além disso, é importante mencionar que os servidores que solicitam a participação na capacitação atuam diretamente na fiscalização administrativa de contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. Dessa forma, são responsáveis pelo acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas. Tal função é de especial relevância, uma vez que, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração pode responder solidariamente junto ao Contratado pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas.

Observa-se que o conteúdo do curso relaciona-se com as atividades, de forma que os conhecimentos a serem adquiridos na capacitação serão essenciais para o aprimoramento do conhecimento dos servidores, trazendo benefícios institucionais concretos para a CLDF ao fortalecer a qualidade, a eficiência e a integridade das atividades de planejamento, execução e fiscalização dos contratos de terceirização do órgão.

Os chefes imediatos e mediatos dos servidores estão de acordo com a solicitação e se responsabilizam pela necessidade dessa capacitação, bem como pelas informações aqui prestadas, conforme manifestações anexadas no processo. Justifica-se, portanto, o pagamento pela CLDF do evento em questão.

Como se trata de um evento presencial, durante o horário de trabalho, haverá necessidade de dispensa de ponto dos servidores nos dias do curso.

5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

Com mais de 36 anos de atuação, a **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, CNPJ 86.781.069/001-15 é uma referência de qualidade em apoio jurídico para a Administração Pública realizar suas contratações. O reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiabilidade das informações e soluções produzidas pela Zênite legitima a sua notória especialização. Produzidas por uma equipe de profissionais especialistas, as Soluções Zênite se apresentam por meio de seminários online e presenciais, cursos *in company*, ferramentas eletrônicas, orientações técnicas jurídicas e livros, que oferecem suporte imprescindível de informação e conhecimento em matérias de contratações públicas. São marcas do trabalho e da atuação da Zênite a inovação e o conhecimento da realidade e das necessidades da Administração Pública, características essenciais para uma atuação segura e eficiente. Nos docs. SEI 2524145 e 2524149 seguem Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pela empresa.

Por sua vez, os instrutores envolvidos no curso se destacam pelo notório saber e experiência em eventos como este.

Anadricea Vicente de Almeida é advogada, consultora jurídica, palestrante na área de licitações e contratos e autora de diversos artigos jurídicos. Também é

Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba e MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela ISAE/FGV. Além de ser Vice-Presidente Executiva da Zênite, integra a Supervisão do Serviço de Consultoria Zênite e a Equipe de Coordenação Editorial das soluções eletrônicas Zênite.

Isis Chamma Doetzer é advogada, Mestre pela FAE Centro Universitário e Pós-Graduada pela Academia Paranaense de Estudos Jurídicos. Autora de diversos artigos jurídicos, é consultora e instrutora de cursos, professora da FAE Centro Universitário, da Escola Superior de Advocacia, da Pós-Graduação da UniCuritiba e da ESIC do Paraná e de Santa Catarina.

Reinaldo Luiz Lunelli é contador formado pela FAE Centro Universitário. Auditor contábil e consultor de empresas nas áreas contábil e tributária. Além disso, é professor universitário de diversas disciplinas da área contábil e autor de vários livros técnicos e de artigos de matérias contábil e tributária. Destaca-se por ser o idealizador do Caderno de Negócios (www.cadernodenegocios.com.br), membro ativo da redação do Portal Tributário (www.portaltributario.com.br) e do Portal de Contabilidade (www.portaldecontabilidade.com.br).

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões acostadas aos autos nos docs. SEI 2524162, 2524164 e 2524169.

Assim, podemos concluir que tanto a instituição organizadora quanto os instrutores que irão ministrar o curso satisfazem plenamente o interesse público a ser alcançado com a realização desta ação de capacitação e educação para servidores da CLDF.

Como se nota do trecho acima, explicou-se inclusive a correlação do conteúdo com as atividades dos servidores. Isto é, qual o benefício para a CLDF na contratação.

Sendo assim, a notoriedade técnica da instituição e do curso, somada à existência de prévia indicação legal dessa possibilidade no artigo 74, III, "f", caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação.

Quanto à regularidade fiscal, não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas. Apenas é relevante se atentar que a Certidão do FGTS está vencida, de modo que, antes da contratação efetiva, é importante que o setor requeira o documento atualizado (sem necessidade de envio para a Procuradoria).

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação preenche todos os requisitos elencados no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal.

Igualmente, as exigências relativas à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual.

A notoriedade técnica dos instrutores está demonstrada e justificada nos autos eletrônicos, na forma exigida em lei e na regulamentação recentemente editada por esta Casa.

Além disso, há justificativa técnica do preço e da dotação orçamentária, bem como foram apresentadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Portanto, entendo que o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos da instrução processual previstos no AMD nº 59/2023, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita nos autos.

Por fim, assinalo que a regularidade da instrução processual e consequente legalidade da contratação pretendida para a realização do evento demanda a oportuna autorização da autoridade superior, na forma prevista no AMD nº 59/2023, que deverá ser numerado e divulgado, conforme disposto no art. 8º desse mesmo Ato.

Ressalto, quanto à regularidade fiscal, que não há pendências com a instituição promotora do evento, conforme certidões anexadas. Apenas é relevante se atentar que a Certidão do FGTS está vencida, de modo que, antes da contratação efetiva, é importante que o setor requiera o documento atualizado (sem necessidade de envio para a Procuradoria).

É o parecer que submeto à apreciação superior.

Rafael Vacanti
PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 04/03/2026, às 16:19, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2558619 Código CRC: DD97DB58.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00003109/2026-18

2558619v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026
PROCESSO Nº 00001-00003109/2026-18

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, f
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 2.100.750,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 286.291,55
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 1.814.458,45
Valor desta Despesa: R\$ 29.655,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)	
Credor:	
86.781.069/0001-15 - ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.	R\$ 29.655,00

Especificação / Observação: Contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de empresa para ministrar o curso "Como elaborar e julgar a planilha de preços de acordo com a IN Nº 05/2017", na modalidade presencial, em Brasília/DF, com duração de 24h/a, nos dias 23 a 25 de março de 2026, das 08h30 às 18h, no total de 6 participantes, sendo 1 cortesia, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar (SEI 2524175).

Valor total da despesa = R\$ 29.655,00 sendo:

R\$ 6.590,00 (vlr unit. Inscrição) x 5 inscrições (total de 6 participantes, sendo 1 cortesia) = R\$ 32.950,00;

R\$ 32.950,00 - R\$ 3.295,00 (desconto 10%) = R\$ 29.655,00.

(Classificação orçamentária: 33.90.39-48).

Conforme Proposta (SEI 2516370), Parecer-PG Nº 120/2026-NPLC (SEI 2558619), Despacho GMD (SEI 2559642) e Despacho DAF (SEI 2561980).

EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 386, NA PÁGINA 40, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2026, NO VALOR DE R\$ 480.000,00. DISPONÍVEL EM: <https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa>.

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 29.655,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403**, Chefe do Setor de Execução Orçamentária, em 06/03/2026, às 15:27, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912**, Secretário(a)-Executivo(a), em 06/03/2026, às 18:29, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 09/03/2026, às 09:31, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2562637 Código CRC: 22601372.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8565
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00003109/2026-18

2562637v5